CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2005

"Disciplina a realização de processo seletivo para contratação de estagiários na área de Jornalismo e/ou Comunicação para atuarem junto ao Serviço de Comunicação da Câmara Municipal de Ponte Nova."

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6494/97, a Lei Municipal nº 1.560/90 e a Resolução nº 06/03, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido processo seletivo para contratação de um estagiário na área de Jornalismo e/ou Comunicação para atuar junto ao Serviço de Comunicação da Câmara Municipal de Ponte Nova / MG.

Art. 2º - Poderão concorrer à vaga de estagiário do Serviço de Comunicação da Câmara Municipal de Ponte Nova os alunos regularmente matriculados no Curso de Jornalismo e/ou Comunicação, que estiverem cursando quaisquer dos cinco últimos períodos.

Art. 3º - As inscrições dos interessados deverão ser feitas junto à Secretaria da Câmara Municipal de Ponte Nova, a partir do dia 12/09/05 até o dia 16/09/05, das 14:30 às 17:30, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de cópia da Carteira de Identidade e do comprovante da matrícula junto à instituição superior de ensino, do qual deverá constar o período em que está matriculado o aluno.

Art. 4º - Os candidatos inscritos serão submetidos a teste para comprovar o grau de conhecimentos específicos e gerais, e conhecimentos básicos de Informática, que constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo um ponto para cada questão respondida corretamente, versando sobre a matéria constante do Anexo I desta Portaria, além da construção de um texto versando sobre tema da atualidade, ao qual também será atribuído o valor de 20 (vinte) pontos.

Parágrafo único – O teste referido no *caput* será realizado no plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova no dia 20 de setembro de 2005, das 15:00 às 17:00, devendo os candidatos comparecerem no local e hora definidos, munidos do comprovante de inscrição, sendo proibida a consulta a qualquer tipo de material.

Art. 5º- A elaboração e aplicação do teste de conhecimentos e da redação, a atribuição dos pontos e a classificação final dos candidatos será de

responsabilidade da Assessoria Legislativa e do Serviço de Comunicação da Câmara Municipal de Ponte Nova.

§ 1° – O gabarito do teste com as respostas corretas ficará à disposição dos candidatos após a sua realização, para comprovação da pontuação de cada um.

§ 2° - A atribuição de pontos à redação levará em conta a correção gramatical, a clareza da exposição das idéias, a pertinência com o tema proposto, além do conhecimento acerca do mesmo.

Art. 6° - Após a divulgação da nota e da classificação final dos candidatos, publicadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ponte Nova, serão admitidos recursos no prazo de três dias, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal para decisão também no prazo de três dias.

Art. 7° - Esgotadas as deliberações sobre eventuais recursos, será firmado termo de compromisso de estágio com o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na classificação final, seguindo-se tal ordem em caso de desistências.

§ 1° – O termo de compromisso de estágio a que se refere o parágrafo anterior obedecerá às prescrições contidas na Lei Federal n° 6494/97, Lei Municipal n° 1.560/90 e Resolução n° 06/03 da Câmara Municipal e terá início em data de 26 de setembro de 2005 e término em data de 26 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade ou conveniência da Câmara Municipal de Ponte Nova.

§ 2° - O estágio será prestado no período da tarde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração de 01 (um) salário mínimo.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°- Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2005.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2005

"Disciplina a realização de processo seletivo para contratação de estagiários na área de Jornalismo e/ou Comunicação para atuarem junto à Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Ponte Nova."

ANEXO I

Conhecimentos Gerais: Atualidades sobre o contexto social, político e econômico municipal, nacional e internacional.

Conhecimentos específicos: Disciplinas que integram a grade curricular do curso de Jornalismo e Comunicação.

Conhecimentos Básicos de Informática: Windows, Word e Internet Explorer.

Redação: Tema da atualidade, em formato de artigo de opinião.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2005.

Wagner Mol Guimarães
Presidente